



CÂMARA DE VEREADORES

MUNICÍPIO DE PRANCHITA

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 02/2018

Sumula: Dispões sobre atualização de Valores das Diárias Pessoal Civil para o ano de 2018.

O Presidente Câmara de Vereadores do Município de PRANCHITA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Resolução Legislativa 02/2009 e Decreto Municipal 152/2017 de 29/12/2017 publicada em 08/01/2018.

DETERMINA:

. 1º - Os Valores das Diárias, para o Período de 10 de Janeiro de 2018 à 31 de dezembro de 2018.

I – Na região do Sudoeste do Paraná o equivalente 4 UFM (Unidade Fiscal do Município) **R\$ 228,76** (Duzentos e vinte oito reais e dezesseis centavos)

I – Demais regiões do estado do Paraná: o equivalente a 10 UFM (Unidade Fiscal do Município) **R\$ 571,90** (Quinhentos e setenta e um reais e noventa centavos)

II – Fora do Estado do Paraná: o equivalente a 12 UFM (Unidade Fiscal do Município). **R\$ 686,28** (Seiscentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposição em contrário.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores do Município de PRANCHITA/PR , em 10 de janeiro de 2018.


JOÃO EMANUEL FREDDO
PRESIDENTE